

# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <a href="mailto:www.caboverde.mg.gov.br">www.caboverde.mg.gov.br</a> E.mail <a href="mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br">caboverde.mg.gov.br</a>

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O CONTRATADO DANIEL MARTINS

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa e a DANIEL MARTINS, CPF: 099.271.486-90, RG: MG20.525.585 SSP/MG, residente à Rua Tiradentes, nº 101, Centro, Cabo Verde/ MG, CEP 37880-000,, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023, Processo Licitatório nº 147/2023 Inexigibilidade nº 012/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA OITAVA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 091/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

# CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020104 122 0411 2.020 339030 - 11 020104 122 0411 2.020 339039 - 13

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

## CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 03 de julho de 2024.

#### CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

#### DANIEL MARTINS CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	